



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Negar o dever de transparência é escancarar as portas para a prática das mais gravosas condutas de corrupção. Na Administração Pública, o que não pode ser visto, via de regra, não pode ser praticado. ([lsmar Vian](#))

Número: 02/2018

Período: Abril, Maio e Junho

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.

São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Da mesma forma, o Controle Interno procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE NO TRIMESTRE DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2018.

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS-EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA;

A Lei Orçamentária Municipal nº 1866/2018 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2018 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO:

Transferências recebidas:

Mês	Valor repassado	Deposito Consignado	Acumulado/ Saldo anterior / Incluindo rendimentos	Total	Observações
-----	-----------------	---------------------	---	-------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Abril	R\$ 129.744,30	RS 8.810,58	R\$ 225.563,79	R\$ 373.098,76	
Maio	R\$ 129.000,00	R\$16.886,74	R\$184.525,69	R\$ 330.412,43	
Junho	R\$ 129.000,00	R\$16.897,52	R\$ 200.981,88	R\$ 346.879,40	

Anexo: Balancete Financeiro Sintético

Foram devolvidos aos cofres da Prefeitura Municipal a quantia de R\$ 47.734,07 (quarenta e sete mil, setecentos trinta e quatro reais, e sete centavos), referente ao saldo em 31/12/2017.

GASTOS COM PESSOAL - FUNCIONÁRIOS: A Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Mês	Nº de funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Observações
	Efetivos	Contratados	Designados	Liquido (desconto INSS, IR e outros)		
Abril	03	02	04	R\$ 25.478,49	R\$ 5.350,48	1
				R\$ 21.328,41		
Maio	03	02	04	R\$ 25.564,05	R\$ 5.368,45	
				R\$ 21.435,38		

¹ Funcionário contrato para exercer uma função, sendo cedido para exercer outra função. O texto magno não permite que sem concurso público específico, servidores possam transitar livremente entre cargos da administração pública, executando funções variadas. Transgredindo o art. 37, inciso II da C.F



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Junho	03	02	04	R\$ 25.480,00	R\$ 5.350,79	
				R\$ 21.352,72		

GASTOS COM A REMUNERAÇÃO - VEREADOR: Abaixo do limite pelo artigo 29 VI “a” da Constituição Federal.

Mês	Nº de vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Liquido (INSS, IR e outros)		
Abril	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,52	
		R\$ 41.377,20		
Maio	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,52	
		R\$ 41.377,20		
Junho	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,52	
		R\$ 41.377,20		

ANEXO: DESPESA TOTAL COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

COM A PUBLICAÇÃO DA INTC 03/2017 QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS”, ALTERADA PELA INTC02/2018 A PARTIR DA DATA BASE 28/02/2018 (1º BIMESTRE), OS DEMONSTRATIVOS FISCAIS (NOS MODELOS ESTABELECIDOS PELO MDF DA STN) SERÃO GERADOS CM BASE NA REMESSA DOS DADOS DO SICOM, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS LAYOUTS DOS MÓDULOS IP, AM E BALANCETES, NÃO SENDO NECESSÁRIO O ENVIO DOS RELATÓRIOS LRF, VIA SIACE/LRF.

FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente.

DESPESA EMPENHADA –



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Mês	Valor Empenhado	Observações
Abril	R\$ 114.522,64	
Mai	R\$ 115.155,47	
Junho	R\$ 108.955,66	

DESPESA LIQUIDADADA

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Mês	Valor Liquidado	Despesas Pagas	Observações
Abril	R\$ 119.335,60	R\$ 123.248,16	
Mai	R\$ 114.750,29	R\$ 112.718,88	
Junho	R\$ 102.490,60	R\$ 104.138,53	

LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estão sendo disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal, e ainda no quadro de aviso da Casa Legislativa. E ainda por cima estão sendo atendidos as solicitações/requerimentos protocoladas na Secretaria da Câmara, de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Ressalva: O SAPL precisa de atualização, uma vez que a última lei publicada é do ano de 2017.

CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

Verificou-se que foi recebido da Empresa de Assessoria Contábil Planejar Consultoria Associados “Calendário de Obrigações da Câmara Municipal – 2018”, o qual estão sendo cumpridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Foi recebida Carta-Circular nº 02/2018 CM, datada de 1º de junho de 2018, da Empresa de Consultoria PLANEJAR, a qual foi dado ciência ao Presidente da Casa Legislativa, e ao Assessor Técnico Contábil (via email), uma vez que está trata de orientação acerca das restrições impostas pela Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 para final de mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

REGULARIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS –

Foram enviadas dentro dos prazos determinados pela legislação.

AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

MÊS	Nº DE SOLICITAÇÕES	PROCEDIMENTO ADOTADO			ANDAMENTO	CONCLUÍDO	OBS:
		DISPENSA	CONVITE OU T.P.	PREGÃO		VALOR TOTAL	
ABRIL	3	3		-	08	3	²
						R\$ 6.137,00	
MAIO	01		01		05	01	³
						R\$ 12.060,00	
JUNHO	02	05	01		04 ⁴		⁵
						11.763,15	

CONTRATOS E ADITIVOS-

² A Comissão notificou o Presidente sobre irregularidade por meio do ofício 21/2018 CCI, o qual não houve retorno.

³ Emitido ofício nº 30/2018 CCI, recebido em resposta ofício nº87/2018 CPL; emitido ofício nº31/2018 CCI.

⁴ 01 (um) processo arquivado;

⁵ Emitido ofício nº36/2018, encaminhando Decreto Federal nº 9412, de 18 de junho de 2018 (Atualiza os valores das modalidades de licitação de que se trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

MÊS	CONTRATO EFETUADO	ADITIVOS	OBSERVAÇÃO
ABRIL	01		
MAIO	01		
JUNHO	02		

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2015 – VIAGENS A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO

Mês	Gastos com despesas de viagem		Observações
	Vereador	Funcionários	
Abril	R\$ 2.988,63	R\$ 397,63	
Maior	R\$ 5.558,28	R\$ 447,32 ⁶	
Junho	R\$ 00,00	R\$ 136,28	

CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2002 – DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO USO DO VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º o uso do veículo da Câmara só será permitido, exclusivamente em viagens para tratar de assuntos do Legislativo Municipal, ficando **estritamente** proibido o seu uso para quaisquer outros fins.

Art. 3º o vereador e/ou funcionário que precisar de utilizar o veículo só poderá fazê-lo mediante requerimento por escrito ao Presidente, informando destino e o motivo de tal viagem.

Mês	Uso solicitado	Observações
Abril	06	⁷ e ⁸

⁶ Sugere-se que o empenho cite que os gastos são de mais de um funcionário, uma vez que este acompanhava outros funcionários, ou vereadores.

⁷ Não consta solicitação referente ao dia 03/04/2018, estando ainda o objeto da viagem em desacordo com a resolução nº 01/2002

⁸ Não consta o nome dos munícipes nas, solicitações dos dias, 11/04/2018, 17/04/2018 e 18/05/2018. (Estando em desacordo com a Resolução nº 01/2002).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Maio	07	
Junho	07	

PATRIMÔNIO

Mês	Bens Incorporado	Bens desincorporado	Observações
Abril	-	-	
Maio	-	-	
Junho	-	-	9

OUTROS

Mês	Despesa				Observações
	Água	Energia	Telefone ¹⁰	Correios	
Abril	R\$ 10,26	R\$ 191,58	R\$733,44	R\$ 37,60	
Maio	R\$ 12,09	R\$ 84,99	R\$ 193,62	R\$ 0,00	11
	R\$ 10,26	R\$ 107,84	R\$ 395,20		
Junho	R\$ 16,83	R\$ 79,34	R\$ 199,70	R\$0,00	
	R\$ 10,48	R\$96,95	R\$ 370,78		

Mês	Combustível		Total	Observações
	L.D	Outros		

⁹ Foi localizada a impressora Multifuncional da marca Kyorfera.

¹⁰ Contas da Secretaria e CAC

¹¹ Os valores da primeira linha referem-se ao CAC, e os da segunda linha a Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Abril	R\$ 872,17	R\$ 216,08	R\$ 1.088,25	¹²
Maio	R\$ 529,88	R\$ 322,48	R\$ 852,36	
Junho	R\$ 483,31	R\$ 89,96	R\$ 573,27	

Controle de Frequência e afins

Quanto ao controle de ponto dos funcionários, foi verificado que estão sendo feito, mas não foi verificado por esta comissão o cumprimento de horário, uma vez que estes foram estipulados e autorizados pelo Presidente desta Casa Legislativa. Orienta-se que haja acompanhamento das horas trabalhadas para que não resulte em acúmulo de férias, ou de horas extras.

Regimento Interno

O Regimento Interno encontra-se desatualizado, estando em desacordo com a Lei Orgânica Municipal. Sugere revisão e atualização.

VERIFICAÇÃO DE EMPENHOS

Empenho 000034 (despesa empenhada sem o devido processo de compras públicas, nos meses de abril e maio);

Empenho 000072, despesa empenhada sem o devido processo de compras públicas;

Empenho 000080, despesa empenhada sem devido processo de compras públicas;

Empenhos 000084 e 000085, despesas empenhada sem o devido processo;

Empenho 101, contrato de aluguel datado de 27/04/2018, pagamento realizado em maio referente ao mês de abril.

DO CAC

Portaria 03/2015 do Governo Federal determina que acordo de cooperação técnica entre órgãos- superintendências gerenciais do trabalho e emprego seja firmada apenas com entidades estaduais e municipais ligadas à administração direta e indireta do Poder Executivo – (Fim dos convênios entre o Ministério do Trabalho e Emprego e órgãos do Legislativo).

¹² Valores com base nas notas de abastecimento do mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Emitido ofício nº 34/2018, em 14 de junho de 2018, ao Presidente da Casa Legislativa, solicitando cópia do ato legal, que autoriza emissão de carteira de trabalho pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.

CONCLUSÃO

A Comissão de Controle Interno após análise técnica das informações, e detectar falhas nos procedimentos internos, informou ao Presidente da Casa Legislativa de forma verbal, no momento em que estas ocorreram, além de emitir ofícios.

O Controle Interno tem ainda atuado de forma preventiva orientando a Comissão de Licitação, bem como auxiliando no controle de estoque.

Destaca que o setor contábil emite balancete financeiro, extratos de fundo de investimento, histórico de conta corrente e demais documentos.

Destaca ainda que foi enviado ofício a diversos setores da Câmara Municipal, Pelo Presidente da Casa, solicitando informações, visando corrigir apontamentos feitos no primeiro relatório da Comissão de Controle Interno.

Lima Duarte, 10 de julho de 2018.

Sidirlene Donizetti Silva

Presidente

Ane France Malta

Membro

Luiz Honório de Paula

Membro

Recebi relatório do Controle Interno contendo 10 laudas, todas rubricadas e assinadas.

_____/_____/2018

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CERTIDÃO

CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMA DUARTE-MG.

Eu, MÁRIO CARVALHO DELGADO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e Leis infraconstitucional.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte:

O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO referente aos meses de abril, maio e junho de 2018, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões, e orientações nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lima Duarte, 10 de julho de 2018.

Mário Carvalho Delgado Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte - MG